

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado –
Terapeuta da Fala**

Ata n.º 2 | Audiência dos Interessados no âmbito da Apreciação das Candidaturas

Em vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis reuniu, na sede do Agrupamento de Escolas de Anadia, o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria geral de Técnico de Terapeuta da Fala, constituído por Joana Geraldo Coutinho, Terapeuta da Fala, na qualidade de Presidente, Luís António Rosmaninho de Campos Bandarra e Jorge Humberto Martins Pereira, Professores, na qualidade de vogais efetivos, no sentido de proceder à apreciação das candidaturas recebidas.

1. Candidaturas rececionadas.

Foram rececionadas 22 (vinte e duas) candidaturas para o presente procedimento concursal.

2. Candidatos admitidos.

Os 11 (onze) candidatos que a seguir se identificam encontram-se admitidos no âmbito do presente procedimento.

N.º	Nº SIGRHE	Nome	Método de Seleção
1	115(...) 226	Alexandra (...) Ildefonso	Prova de Conhecimentos
2	728(...) 802	Ana (...) Abrantes	Avaliação Curricular
3	893(...) 225	Andreia (...) Sousa	Prova de Conhecimentos
4	801(...) 522	Andreia (...) Oliveira	Prova de Conhecimentos
5	183(...) 356	Cassandra (...) Pedro	Avaliação Curricular
6	129(...) 081	Joana (...) Vinagre	Prova de Conhecimentos
7	702(...) 385	Liliana (...) Santos	Avaliação Curricular
8	984(...) 617	Luciana (...) Albuquerque	Prova de Conhecimentos
9	572(...) 719	Maria (...) Ferreira	Avaliação Curricular
10	137(...) 170	Marta (...) Alves	Prova de Conhecimentos
11	845(...) 626	Sara (...) Ferreira	Prova de Conhecimentos

3. Candidatos não admitidos.

Os 11 (onze) candidatos infra identificados encontram-se excluídos, pelos fundamentos que a seguir se indicam:

N.º	Nº SIGRHE	Nome	Motivo de Não Admissão
1	838(...) 848	Ana (...) Santos	a)d)
2	480(...) 730	Ana (...) Teixeira	d)
3	377(...) 990	Andreia (...) Santos	e)
4	159(...) 941	Andreína (...) Ferreira	a)
5	197(...) 690	Beatriz (...) Barbosa	e)
6	159(...) 304	Carina (...) Neves	e)
7	106(...) 249	Caroline (...) Lemos	e)
8	879(...) 081	Cristina (...) Gaspar	d)e)
9	172(...) 177	Liliana (...) Valequeresma	e)
10	370(...) 174	Maria (...) Custódio	e)
11	550(...) 646	Marta (...) Santos	e)

Motivo de Não Admissão:

- a) Por não ter apresentado Curriculum Vitae, de acordo com o estabelecido no Aviso de Abertura.
- b) Por não possuir ou comprovar as habilitações literárias exigidas.
- c) Por não possuir comprovativos da formação profissional mencionada no Currículo Vitae
- d) Por não ter apresentado o Certificado de Registo Criminal ou este não se encontrar válido.
- e) Por não ter apresentado declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, ou esta não estar de acordo com o estabelecido no Aviso de Abertura.

4. Audiência dos interessados.

Os candidatos não admitidos podem, nos termos e efeitos do artigo 16.º da Portaria 233/2022 e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 5 dias úteis, dizer o que se lhes oferecer sobre a intenção da Não Admissão, utilizando para o efeito o seguinte endereço de correio eletrónico: concursos@aeanadia.pt

Considerar-se-ão ulteriormente admitidos os candidatos que, no decorrer do período de audiência dos interessados, comprovem a existência de erros de apreciação da sua candidatura.

5. Comprovação dos requisitos.

Nos termos do artigo 14.º da Portaria 233/2022, a comprovação dos requisitos que não se mostram determinantes para a decisão a respeito dos métodos de seleção a aplicar é realizada no momento da constituição do vínculo de emprego público, devendo os candidatos que agora não apresentaram elementos que atestem os requisitos previsto no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 fazê-lo em ulterior momento.

Assim, devem apresentar:

- a) Comprovativo de nacionalidade portuguesa – Cartão de Cidadão ou similar;
- b) Comprovativo de maioridade – Cartão de Cidadão ou similar;
- c) Comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar – Certificado de Registo Criminal;
- d) Comprovativo de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções – Declaração nos termos do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;
- e) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória – Boletim de vacinas.

6. Métodos de seleção.

Perante tudo quanto vai exposto e face a necessidade de decorrer o prazo de audiência dos interessados, o júri aguarda superiores instruções a fornecer pela AGSE – Agência para a Gestão do Sistema Educativo para que possa proceder à convocação dos concorrentes para a aplicação dos métodos de seleção, nomeadamente da Prova de Conhecimentos.

Em ato simultâneo à divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos, o júri prestará conhecimento dos resultados da Avaliação Curricular.

Presidente do júri

1º Vogal

2º Vogal